

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 02/02/1998.

Iniciada às 15H20 e encerrada às 21H05.

Aprovada em 09/02/98 e publicitada através do Edital nº 28/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 1998.

2. ASSINATURA DE TERMOS DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO:

- a) José Alberto Rodrigues Amado Mateus - Técnico Superior de biblioteca e documentação de 2ª. classe;
 - b) Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho - Técnico Superior de arquivo de 2ª. Classe;
 - c) Maria Fernanda Teixeira Ribeiro - Técnico-Adjunto de arquivo de 1ª. Classe;
 - d) Eufémia Ferreira da Silva Correia Lopes - Técnico-Adjunto de arquivo de 1ª. Classe;
 - e) Carlos Manuel Santos Rosa - Oficial Principal;
 - f) Gualter Simões Teixeira - Terceiro Oficial;
 - g) Mário de Oliveira Nobre - Terceiro Oficial;
 - h) Manuel Marques Maia - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - i) Carlos Melo Quinteiro - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - j) Lino Manuel Fernandes - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - k) Luis Filipe Pratas Domingues Silva - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - l) Victor Manuel Faria de Carvalho - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - m) Manuel Carlos Brandão - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - n) José Manuel Cabral Oliveirinha - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - o) Franclim Amado Carvalho - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
 - p) António José Tejo Machado Querido - Fiel de armazém;
 - q) Amélia da Conceição de Almeida Duarte - Auxiliar Administrativo;
 - r) Maria dos Santos Silva Dias - Auxiliar Administrativo;
 - s) Maria de Lurdes Fernandes Pancas - Auxiliar Administrativo;
 - t) António Manuel de Carvalho Morais - Auxiliar Administrativo;
 - u) Maria Madalena Diniz Ribeiro Lopes - Auxiliar Administrativo;
 - v) António Orlando das Neves Simões Ferreira - Auxiliar Administrativo;
 - w) Maria Adelaide Batista Fernandes - Auxiliar Administrativo;
 - x) Rosa Maria de Barros Dias - Auxiliar Administrativo;
 - y) Maria de Fátima Martins - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - z) Maria da Graça Simões Rodrigues da Costa Rénio - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - aa) Maria Augusta Morais Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - bb) Lurdes Maria Pires da Costa Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - cc) Maria Olinda dos Santos Vilela Abreu - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - dd) Júlia de Almeida Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - ee) Isabel Maria dos Santos Lourenço - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - ff) Ilda Maria Paiva Vaz Caetano - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - gg) Arminda da Conceição Brandão Tavares - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - hh) Maria José Almeida Marques Monteiro da Costa - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - ii) Preciosa Justina Gonçalves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
 - jj) Joaquim da Silva Nunes Gouveia - Encarregado de Pessoal Auxiliar;
 - kk) Carlos Alberto Vilela Pimentel - Electricista;
 - ll) Jorge Manuel da Fonseca Primo - Bombeiro Sapador - Estagiário.
- 3. ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO - BOMBEIRO SAPADOR - ESTAGIÁRIO:**
- a) Samuel Vicente Carvalho Rodrigues;
 - b) José Miguel Martins Antunes;

- c) Silvio Alexandre de Sousa Oliveira;
- d) Filomeno Manuel Correia Dias;
- e) Sérgio Francisco da Costa Ferreira;
- f) Cláudio Alexandre Costa Gonçalves;
- g) Luis Filipe Amaro Caetano;
- h) Miguel Jesus Duarte Raposo;
- i) Paulo José Dias Serra;
- j) João Luis Machado Ferreira;
- k) Ricardo Jorge Caetano Cancela;
- l) Rui Costa Pereira;
- m) José Miguel da Fonseca Primo;
- n) José Alberto da Silva Salgado;
- o) Jorge Manuel Falcão Carvalho;
- p) António Manuel Pereira Oliveira Rosa;
- q) Rui Manuel Simões Fernandes Lopes;
- r) Eugénio Marco Pereira Correia;
- s) Filipe Manuel Gomes da Silva;
- t) Carlos Manuel Rebelo Carecho;
- u) Ilídio Correia Dionísio;
- v) Carlos Miguel Rodrigues Carvalho;
- w) Cláudio Gilberto Carvalho Rodrigues;
- x) Carlos Alberto Correia Machado;
- y) Pedro Miguel Rodrigues de Carvalho;
- z) Paulo Jorge da Costa Pinto;
- aa) Luis Miguel Marques Antunes;
- bb) Miguel Bruno Jorge Ferreira Serra;
- cc) Eduardo Manuel Fachada Santos;
- dd) Manuel Dias Simões Serra.

- 4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.
- 5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE COIMBRA.

II - FINANÇAS

- 1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - PLANEAMENTO

- 1. ESTAÇÃO VELHA - ESTUDO URBANÍSTICO CONJUNTO.
- 2. NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS PARA A REFORMULAÇÃO DO NÓ-VIÁRIO DA ESTAÇÃO VELHA - PROTOCOLO.
- 3. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- 1. BASCOL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 384/95 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.
- 2. HERDEIROS DE ANTÓNIO SECO - PRÉDIO EM RUÍNA NA RUA DA GUARDA INGLESA.
- 3. MARTINVEST - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA - REGTº 24685/97.
- 4. EDUARDO ALBERTO GASPAR MENDES E OUTROS - LOTEAMENTO NA ENCOSTA DOS MALHEIROS - REGTº 31171/97.
- 5. JOSÉ MANUEL HELENO DOS SANTOS E OUTROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ARZILA - REGTº 19631/97.
- 6. ECLIS - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ - ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 401 NA ESTRADA DE EIRAS - RECTIFICAÇÃO DOS VALORES TOTAIS DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA.
- 7. JOSÉ MORAIS DA CRUZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CASAS NOVAS - S. MARTINHO DO BISPO - REGTº 32508/97.
- 8. SACRAMENTO MOTA, S.A., PREDIMENDES E ABREU E MOTA, LDA. - EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NA RUA MIGUEL TORGA - REGTº 46150/97.
- 9. LIMOCOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM S. MARTINHO DO BISPO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - REGTº 46258/97.
- 10. AMÂNDIO FERREIRA DIAS CARAPAU - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM S. FACUNDO - ANTUZEDE - PLANTA CADASTRAL - REGTº 42995/97.
- 11. ANTÓNIO CARDOSO SALGADO PIMENTA - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM S. MARTINHO DE ÁRVORE - PLANTA CADASTRAL - REGTº 40954/96.
- 12. BANCO COMERCIAL DE MACAU/BASCOL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO nº 384 (URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA ROMEIRA) - PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA A GARANTIA BANCÁRIA - REGTº 15939/97.
- 13. JOSÉ JOAQUIM LINO FERREIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO PINHAL DE MARROCOS - ISENÇÃO DE TAXAS - REGTº 27983/96.

V- OBRAS MUNICIPAIS

- 1. COBERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO VIGOR DA MOCIDADE - TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.
- 2. ACESSO À ESCOLA BÁSICA DE TAVEIRO - TRABALHOS A MAIS, A MENOS E IMPREVISTOS.
- 3. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DE IMAGOTECA - ADJUDICAÇÃO.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 1. RECUPERAÇÃO DOS 3 IMÓVEIS HABITACIONAIS DO QUEBRA COSTAS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.
- 2. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL PROPRIEDADE DA CÂMARA, SITO NO LARGO DE ALMEDINA, nº 25 E ARRANJOS EXTERIORES DO PÁTIO DO CASTILHO - ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS.
- 3. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA - MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA RELATIVO ÀS HABITAÇÕES (FRACÇÕES AUTÓNOMAS).
- 4. CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DA PEDRULHA - ALARGAMENTO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE.

VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

- 1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

1. GOVERNO CIVIL DE COIMBRA - RELATÓRIO SOBRE A QUALIDADE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA REGIÃO DE TAVEIRO.
2. ACÇÃO MOVIDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DO PESSOAL NO TRIBUNAL DE TRABALHO.

IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

X - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luís Malheiro Vilar
José Augusto Gama
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Antes de entrar na Ordem do Dia o Senhor Vereador Gouveia Monteiro questionou o Senhor Presidente sobre duas questões, a saber:

“1. A não inclusão do assunto por mim proposto, dentro das normas do Regimento por nós aprovado, a saber: Processo de urbanização da Quinta de S. Jerónimo - alteração do arruamento previsto, na zona confinante com a Cooperativa Mondego (Quinta da Maia).

Recebi em minha casa uma informação técnica que em nada substitui a discussão que o problema deve ter neste Executivo. Pelo contrário, se o Director do Departamento de Administração Urbanística solicita autorização para ir fazer uma reunião alargada com os moradores é porque, certamente a não vai fazer a título pessoal. Assim sendo, irá falar em nome do Município e propor soluções para o problema. Pelo que, este Executivo, mais do que autorizar, deve pronunciar-se sobre o mérito de tais soluções que em seu nome serão propostas aos moradores.

É quanto a mim grave que, na primeira vez em que um vereador propõe um assunto desta importância, o Senhor Presidente não cumpra o seu dever de o incluir na agenda.

2. No final da agenda da nossa reunião de hoje aparece um ponto chamado “Atendimento de munícipes”. Penso que se trata de um lapso e o que se quer dizer é “Período de intervenção aberto ao público”, como decorre do Regimento das reuniões camarárias.

A distinção não é uma subtilidade da minha parte. É que se trata de facto de coisas completamente diferentes. Qual membro deste órgão, sozinho ou assessorado, pode e deve fazer atendimento. Existe mesmo um serviço no rés do chão desta casa chamado de Atendimento de munícipes.

Coisa totalmente distinta é a participação do público no período para esse efeito reservado na primeira reunião de cada mês, que não carece obrigatoriamente de inscrição prévia, que pode versar problema individual ou colectivo, interpelação deste órgão ou tão só a expressão de opinião por parte dos munícipes.”

Sobre a primeira questão o Senhor Presidente informou que será agendada oportunamente para uma reunião da Câmara Municipal, depois de, em termos regulamentares e cumpridos alguns dispositivos legais, estarem reunidas as condições para que a Câmara Municipal se possa pronunciar. É nesse sentido que irá decorrer uma reunião com a Direcção da Cooperativa Mondego, com representantes dos moradores e com os titulares da Urbanização, que têm um título de

constituição de direitos, que denegados, darão lugar ao pagamento de indemnizações regulamentares definidas por lei. Como há possibilidade de um entendimento com o urbanizador a Câmara Municipal e possibilidade de concertação de soluções, a Câmara Municipal de Coimbra só no final se deve pronunciar.

Quanto à segunda questão o Senhor Presidente informou que a prévia inscrição dos munícipes se deve ao facto de ser de toda a conveniência saber com antecedência os problemas que irão ser expostos, para a resposta a dar ser mais concreta. No entanto nenhum município ficou por atender por não ter sido inscrito previamente.

O Senhor Vereador José António Ribeiro questionou também o Senhor Presidente sobre uma proposta por si apresentada no sentido da comunicação social passar a estar presente nas reuniões extraordinárias.

O Senhor Presidente informou que a proposta em causa estava a ser objecto de análise pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal.

- VOTO DE PESAR

Também o Senhor Vereador Francisco Rodeiro, antes da Ordem do Dia propôs, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, um voto de pesar pelo falecimento da esposa do Senhor Primeiro Ministro, Eng.^o. António Guterres.

O Senhor Presidente referiu nada ter a opôr à proposta formulada pelo Senhor Vereador e que era sua intenção, no ponto da agenda correspondente (IX.2.) apresentar uma proposta nesse sentido.

Informou ainda, que nas funções que está investido e acompanhado pela Sra. Vereadora Teresa Portugal participou nas exéquias fúnebres em representação de Coimbra, apesar do pedido do Senhor Primeiro Ministro de que fosse uma cerimónia reservada, fazendo-o com a legitimidade e com o peso da amizade pessoal quer em relação ao Eng.^o. António Guterres, à Dr.^a. Luisa Guterres e filhos.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 79/98 (02/02/98):

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento da esposa do Senhor Primeiro Ministro, Eng.^o. António Guterres, devendo o mesmo ser transmitido à família enlutada.**

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 26/01/98

Deliberação nº 80/98:

- **Aprovar a acta da reunião do dia 26 de Janeiro de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. ASSINATURA DE TERMOS DE ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO:

Procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de aceitação de nomeação:

- a) José Alberto Rodrigues Amado Mateus - Técnico Superior de biblioteca e documentação de 2.^a classe;
- b) Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho - Técnico Superior de arquivo de 2.^a Classe;
- c) Maria Fernanda Teixeira Ribeiro - Técnico-Adjunto de arquivo de 1.^a Classe;
- d) Eufémia Ferreira da Silva Correia Lopes - Técnico-Adjunto de arquivo de 1.^a Classe;
- e) Carlos Manuel Santos Rosa - Oficial Principal;
- f) Gualter Simões Teixeira - Terceiro Oficial;
- g) Mário de Oliveira Nobre - Terceiro Oficial;
- h) Manuel Marques Maia - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- i) Carlos Melo Quinteiro - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

- j) Lino Manuel Fernandes - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- k) Luis Filipe Pratas Domingues Silva - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- l) Victor Manuel Faria de Carvalho - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- m) Manuel Carlos Brandão - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- n) José Manuel Cabral Oliveirinha - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- o) Franclim Amado Carvalho - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- p) António José Tejo Machado Querido - Fiel de armazém;
- q) Maria dos Santos Silva Dias - Auxiliar Administrativo;
- r) Maria de Lurdes Fernandes Pancas - Auxiliar Administrativo;
- s) António Manuel de Carvalho Morais - Auxiliar Administrativo;
- t) Maria Madalena Diniz Ribeiro Lopes - Auxiliar Administrativo;
- u) António Orlando das Neves Simões Ferreira - Auxiliar Administrativo;
- v) Maria Adelaide Batista Fernandes - Auxiliar Administrativo;
- w) Rosa Maria de Barros Dias - Auxiliar Administrativo;
- x) Maria de Fátima Martins - Auxiliar de Serviços Gerais;
- y) Maria da Graça Simões Rodrigues da Costa Rénio - Auxiliar de Serviços Gerais;
- z) Maria Augusta Morais Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais;
- aa) Lurdes Maria Pires da Costa Gomes - Auxiliar de Serviços Gerais;
- bb) Maria Olinda dos Santos Vilela Abreu - Auxiliar de Serviços Gerais;
- cc) Júlia de Almeida Mendes - Auxiliar de Serviços Gerais;
- dd) Isabel Maria dos Santos Lourenço - Auxiliar de Serviços Gerais;
- ee) Ilda Maria Paiva Vaz Caetano - Auxiliar de Serviços Gerais;
- ff) Arminda da Conceição Brandão Tavares - Auxiliar de Serviços Gerais;
- gg) Maria José Almeida Marques Monteiro da Costa - Auxiliar de Serviços Gerais;
- hh) Preciosa Justina Gonçalves dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais;
- ii) Joaquim da Silva Nunes Gouveia - Encarregado de Pessoal Auxiliar;
- jj) Carlos Alberto Vilela Pimentel - Electricista;
- kk) Jorge Manuel da Fonseca Primo - Bombeiro Sapador - Estagiário

I.3. ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO - BOMBEIRO SAPADOR - ESTAGIÁRIO:

Procedeu-se também à assinatura dos seguintes contratos administrativos de provimento:

- a) Samuel Vicente Carvalho Rodrigues;
- b) José Miguel Martins Antunes;
- c) Silvio Alexandre de Sousa Oliveira;
- d) Filomeno Manuel Correia Dias;
- e) Sérgio Francisco da Costa Ferreira;
- f) Cláudio Alexandre Costa Gonçalves;
- g) Luis Filipe Amaro Caetano;
- h) Miguel Jesus Duarte Raposo;
- i) Paulo José Dias Serra;
- j) João Luis Machado Ferreira;
- k) Ricardo Jorge Caetano Cancela;
- l) Rui Costa Pereira;
- m) José Miguel da Fonseca Primo;
- n) José Alberto da Silva Salgado;
- o) Jorge manuel Falcão Carvalho;
- p) António Manuel Pereira Oliveira Rosa;
- q) Rui Manuel Simões Fernandes Lopes;
- r) Eugénio Marco Pereira Correia;
- s) Filipe Manuel Gomes da Silva;
- t) Carlos Manuel rebelo Carecho;
- u) Ilidio Correia Dionisio;
- v) Carlos Miguel Rodrigues Carvalho;
- w) Cláudio Gilberto Carvalho Rodrigues;
- x) Carlos Alberto Correia Machado;
- y) Pedro Miguel Rodrigues de Carvalho;
- z) Paulo Jorge da Costa Pinto;
- aa) Luis Miguel Marques Antunes;

bb)Miguel Bruno Jorge Ferreira Serra;

Não compareceram: Amélia da Conceição Almeida Duarte, Eduardo Manuel Fachada Santos e Manuel Dias Simões Serra.

I.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

I.5. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE COIMBRA.

Por proposta do Senhor Presidente estes processos foram retirados para serem analisados na próxima reunião.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Janeiro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 976.786.941\$80, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 227.670.059\$40.

PONTO VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VI.1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Sobre este assunto intervieram todos os membros do executivo, destacando-se o Sr.Presidente e os Senhores Vereadores Luis Vilar. Jorge Gouveia Monteiro e Francisco Rodeiro.

Com base na informação nº 17/98 do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 81/98 (02/02/98):

- **Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos a celebrar entre a Câmara Municipal e a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., com as alterações que foram introduzidas pelos Senhores Vereadores, designadamente às clausulas primeira, segunda, terceira e décima sexta.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A referida minuta de contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei a favor do contrato de prestação de serviços entre a Câmara Municipal e a ERSUC, tendo em conta a afirmação feita pelo Senhor Presidente da Câmara quanto à não perda, por parte dos trabalhadores que voluntariamente quiserem ingressar na ERSUC, de quaisquer das regalias e direitos que hoje têm, nomeadamente o vínculo à Câmara Municipal/Administração Local.

Dou como boa a explicação dada pelo Senhor Presidente de que esses trabalhadores ficarão na ERSUC em regime de requisição ou destacamento (caso em que a ERSUC deverá compensar a Câmara Municipal de Coimbra”.

A propósito deste assunto e relacionado com a criação de centros de recolha selectiva de Resíduos Sólidos Urbanos o Senhor Vereador João Pardal apresentou uma proposta sobre a colocação de resíduos em locais apropriados, de forma selectiva e em estruturas próprias, de forma a poupar, no seu entendimento, recursos naturais e enérgicos e uma melhor gestão selectiva.

Nesta altura da reunião passou-se ao ponto da Ordem do Dia destinado ao Atendimento de Municípios.

PONTO X - ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

X.1. ARTUR JORGE PEIXINHO FERREIRA E JORGE FILIPE FERREIRA RIBEIRO - EM REPRESENTAÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES DE CACHORROS, BIFANAS E CONGÉNERES

Estes munícipes solicitaram a intervenção da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido do Regulamento de Venda Ambulante ser alterado de maneira a permitir o exercício de venda ambulante daqueles produtos alimentares, em período nocturno, para além do horário normal previsto no Regulamento (das 9 às 19 horas).

Invocaram estes munícipes que o tipo de actividade que exercem só é rentável em horário nocturno durante o período de funcionamento das discotecas e após o encerramento dos estabelecimentos comerciais, não conflituando com o seu horário de funcionamento.

Informaram ainda que possuem viaturas com todas as condições higio-sanitárias apropriadas e com as condições mínimas para venda daqueles produtos conforme é confirmado pelo Médico Veterinário.

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já deferiu, a título excepcional, e pelo período de seis meses, o alargamento de alguns (poucos) horários nocturnos de Venda Ambulante, para que decorrido esse prazo fosse efectuada uma análise da situação então criada.

É nesse sentido que os serviços estão a equacionar o problema para encontrar soluções justas e adequadas, com protecção regulamentar e sanitária, que terão de ser analisadas e deliberadas pela Câmara Municipal, o que irá ser efectuado muito brevemente.

X.2. ADELINO BESTEIRO - QUINTA DA MAIA

Como membro da Direcção da Cooperativa Mondego e representante de uma comissão de moradores criada para tratar do assunto relacionado com a Urbanização da Quinta de S. Jerónimo, este munícipe veio solicitar informação sobre o ponto de situação do processo, uma vez que cumpriram tudo o que lhes foi determinado pela Câmara Municipal, apresentando em 23 do passado mês de Novembro os últimos elementos solicitados.

O Senhor Presidente esclareceu este munícipe que a Direcção da Cooperativa, o titular do alvará e os condóminos irão ser convidados para uma reunião de trabalho para analisar os trabalhos já elaborados pelos Serviços Técnicos e tendo em vista encontrar uma solução que permita à Câmara Municipal tomar uma deliberação justa e consensual.

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. ESTAÇÃO VELHA - ESTUDO URBANÍSTICO CONJUNTO.

III.2. NEGOCIAÇÃO DE TERRENOS PARA A REFORMULAÇÃO DO NÓ-VIÁRIO DA ESTAÇÃO VELHA - PROTOCOLO.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o processo relativo ao estudo urbanístico elaborado pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território e que tem como objecto principal a construção de um novo túnel e a consequente reformulação do nó viário. O estudo em causa tem como característica principal tentar compatibilizar a implementação da estrutura viária prevista no Plano Director Municipal, com os aspectos da ocupação do solo urbano, em cinco propriedades ainda libertas de construção.

Estiveram presentes na reunião para prestar esclarecimentos sobre o estudo apresentado os técnicos Srs. Eng^o. Jorge Carvalho e Eng^a. Helena Terêncio.

Intervieram na discussão deste assunto todos os membros do Executivo, destacando-se a intervenção do Senhor Presidente e dos Srs. Vereadores Teresa Portugal, João Silva, Henrique Fernandes, Francisco Rodeiro e Jorge Gouveia Monteiro.

Considerando no entanto que a propriedade designada por "A", de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal se situa na sua totalidade em "zona verde de uso público", sem possibilidade construtiva, foram levantadas algumas dúvidas quanto à formalização do contrato a celebrar com os respectivos proprietários, tendo o

Senhor Eng.º Jorge Carvalho esclarecido que a alteração do nó viário irá permitir um ajustamento ao zonamento, tornando-se possível e desejável a construção na parcela em causa (por exemplo um hotel e/ou área comercial).

Assim por proposta do Senhor Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 82/98 (02/02/98):

• Manter a aprovação, na generalidade, do estudo urbanístico em causa (Deliberação nº 18/98 de 16 de Janeiro de 1998), nas seguintes condições:

- *Que o edifício previsto para a parcela "propriedade A" se destine a funções comerciais e/ou turísticas de acordo com o artº 39º do Plano Director Municipal, e desde que os proprietários aceitem essa solução;*
- *Caso não seja aceite pelos proprietários a solução referida, deve consultar-se a Direcção Geral de Ordenamento do Território, para que esta confirme a conformidade do estudo em análise com o Plano Director Municipal, nomeadamente no que toca à situação da parcela "A";*
- *Havendo consulta e não se verificando tal concordância, devem os serviços da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborar o Plano de Urbanização para viabilizar a solução agora proposta.*

• Enviar o processo à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - "Voto a favor deste estudo urbanístico, explicadas que estão as razões e fundamentos de construção na parcela A (zona verde de uso público).

Lamento, embora, que não estando estudada a possibilidade de prolongamento do metro (ou eléctrico rápido) para Norte, não seja clara a compatibilidade do novo túnel com este prolongamento."

III.3. PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico a informação nº 25/98, cujo teor é o seguinte:

"1- Antecedentes

1.1- O Plano de Pormenor da Pedrulha foi objecto de Contrato de Cidade estabelecido entre o Ministério do Planeamento e Ordenamento do Território e a Câmara Municipal em 22 de Dezembro de 1994, no âmbito do PROSIURB (Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos Planos Directores Municipais).

1.2- O valor aprovado de despesa elegível foi de 10.000 contos com a comparticipação a fundo perdido de 50% (5.000 contos).

A despesa facturada até á presente data foi de 10.048 contos, que esgotou a despesa elegível tendo já sido recebida a totalidade da comparticipação.

1.3- Elaborado pelos Serviços Municipais, o Plano constituiu um processo de planeamento fortemente apoiado na gestão urbanística. Durante a sua execução foram sendo apreciados vários pedidos de informação prévia, processos de licenciamento de construção e loteamento, que permitiram ir aferindo as propostas do Plano.

Integrado nesta área e no âmbito da elaboração do plano foi igualmente desenvolvido um loteamento para um terreno municipal de cerca de 5 ha - o Loteamento Industrial de Eiras - aprovado pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 23.10.95 e 29.09.97 (del. nºs 3101/95 e 7159/97).

2- O Plano

2.1- Localização/Enquadramento no PDM

A área objecto do Plano (cerca de 60 hectares), localiza-se a norte da Cidade, na freguesia de Eiras.

Em termos gerais, o Plano estabelece as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo para as faixas confinantes (100 m a poente e 250 m a nascente) com à EM 537 (Estação Velha -Eiras), desde o Bairro de S. Miguel a sul e a zona da Pragueira, a norte.

Trata-se de uma área com excelentes acessibilidades garantidas pelo IC 2 - Nó da Pedrulha e pela EM 537.

De acordo com o zonamento definido pelo PDM, esta área é predominantemente industrial com duas zonas limítrofes a norte e a sul de pequena dimensão, destinadas a ocupação residencial (R2.5 e RA), uma Área de Equipamento e uma pequena Zona de Reserva de Urbanização. A zona é atravessada por uma via municipal principal de ligação entre o IC2 (Nó da Pedrulha) e a Circular Externa (Nó do Brejo), prevista no PDM.

2.2- Objectivos do Plano

Para além de articular e dar coerência a iniciativas da Administração Pública (EM 537, IC2, Loteamento Municipal de Eiras) e do sector privado, tem como objectivo último a promoção do desenvolvimento e modernização de uma zona industrial que desempenha um papel estratégico na organização do território municipal, contribuindo para o seu reequipamento e infra-estruturação de molde a incentivar novas dinâmicas físicas, económicas e sociais.

2.3- Proposta

A solução proposta consiste essencialmente na definição de uma estrutura viária e de espaços públicos respeitando as orientações do PDM, nomeadamente o seu zonamento, efectuando-se apenas pequenos ajustes decorrentes da alteração da escala.

Em termos gerais, o plano define duas frentes principais de construção. A primeira situa-se ao longo da EM 537, enquanto a segunda tem lugar ao longo de uma via proposta que dará continuação ao impasse existente no loteamento junto ao Bairro de S. Miguel, passando nas traseiras da Escola Secundária D. Dinis e seguiu paralela à EM 537 até próximo da Pragueira.

A ligação entre estes dois eixos longitudinais realizar-se-á através da via prevista em PDM, ao longo dos terrenos da antiga carreira de tiro e por uma transversal localizada nas proximidades da Farbeira.

A grande maioria dos edifícios propostos destinam-se a funções industriais, devendo procurar contrariar-se as funções de simples armazenagem.

Os edifícios industriais serão apoiados por outros destinados a escritórios/serviços e similares de hotelaria.

Considera-se possível a instalação de outras actividades, designadamente superfícies comerciais, desde que não comprometam a rede viária e o estacionamento.

Em termos globais, o plano propõe as seguintes áreas de construção:

	Área de construção/m ²		Total
	Residencial	Industrial	
Existente	8.840	60.000	68.840
Proposta	20.660	115.400 m ²	136.060
TOTAL	29.500	175.400	204.900

2.5- Proposta para a implementação do Plano

O Plano propõe que a sua implementação se faça através de duas intervenções:

- uma, de iniciativa municipal
- outra, de iniciativa privada

A intervenção de iniciativa municipal propõe-se que seja realizada em 2 fases:

- a 1ª correspondendo aos terrenos municipais (está neste caso a realização das obras de urbanização do loteamento industrial de Eiras)
- a 2ª correspondendo aos terrenos a adquirir - 39.687 m², que se estimam possam custar 99.218 cc conforme Plano de Financiamento.

3- Metodologia a adoptar para aprovação formal do Plano

3.1- De acordo com o D.L. nº 69/90 de 02 de Março com as alterações introduzidas pelos D.L. nº 211/92 de 08 de Outubro e 155/97 de 24 de Junho deverá iniciar-se o processo de aprovação e ou ratificação do Plano de Pormenor, com a consulta as seguintes entidades:

CCRC - Comissão de Coordenação da Região Centro

DRCE - Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia

CENEL - Electricidade do Centro, SA

DRARN - Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro

JAЕ/DSREC - Junta Autónoma de Estradas/Direcção dos Serviços Regionais de Estradas do Centro

DREC - Direcção Regional de Educação do Centro.

O prazo para as entidades emitirem parecer é de 45 dias, interpretando-se a falta de resposta dentro deste prazo como parecer favorável.

3.2- Sugere-se ainda que sejam consultados os seguintes serviços municipais:

Departamento Administração Urbanística - DAU/DGUN

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra - Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra...”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 83/98 (02/02/98):

- **Iniciar o processo tendente à aprovação formal do Plano com a consulta às entidades e serviços municipais referidas nos pontos 3.1 e 3.2 da informação da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**
- **Aprovar a aquisição de aproximadamente 40.000 metros quadrados de terreno para a implementação do Plano conforme o ponto 2.5 da já referida informação e de acordo com o Plano de Financiamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Entendo que, na futura apreciação das indústrias a instalar, se deve ter particular cuidado com a envolvente da Escola Secundária D. Dinis.”

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. BASCOL - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 384/95 - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

Considerando que por lapso na deliberação nº 7622/97 foi indicado o montante de 151.405.000\$00 para redução de caução correspondente às infraestruturas viárias e arranjos exteriores, quando na verdade o montante proposto pelos serviços era de 151.450.000\$00.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 84/98 (02/02/98):

- **Homologar o auto de vistoria para redução da caução, respeitante aos arranjos exteriores do loteamento em nome de Bascol - Construção Civil, Lda., na Quinta da Romeira, a que corresponde o alvará de loteamento nº 384/95, sendo certo que o valor a reduzir é de 151.450.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. HERDEIROS DE ANTÓNIO SECO - PRÉDIO EM RUÍNA NA RUA DA GUARDA INGLESA.

Face ao que é relatado no auto de vistoria efectuado pelos técnicos dos serviços ao prédio sito na Rua da Guarda Inglesa, freguesia de Santa Clara, propriedade de Herdeiros de António Seco, e atendendo ao deficiente estado de estabilidade e de ruína que põe em perigo a segurança da circulação de peões e automóvel, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 85/98 (02/02/98):

- **Notificar, ao abrigo do artº 10º do Regulamento Geral das Edificações e Urbanas, os proprietários do prédio em causa, no sentido de demolir a totalidade da construção e remoção do respectivo entulho, no prazo de 30 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. MARTINVEST - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO NA PEDRULHA - REGTº 24685/97.

Refere-se o presente processo à apresentação de um pedido de informação prévia de loteamento de um terreno localizado na Pedrulha e inserido em Zona Residencial e Zona Verde de Protecção.

Nos termos do que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 29/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 86/98 (02/02/98):

- **Emitir parecer desfavorável à proposta urbanística de loteamento urbano, apresentada sob a forma de pedido de informação prévia, devendo notificarem-se as orientações urbanísticas preconizadas na informação nº 2627/97 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe de Divisão respectivo de 13/11/97.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. EDUARDO ALBERTO GASPAR MENDES E OUTROS - LOTEAMENTO NA ENCOSTA DOS MALHEIROS - REGTº 31171/97.

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 29/01/98, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Conforme deliberação da Câmara Municipal está em curso o estudo urbanístico (reconversão e traçados viários gerais) das encostas dos Malheiros, Chão do Bispo, Casa Branca e Areeiro, área da Cidade que vem sendo sujeita a grande pressão urbanística nestes últimos anos.

O trabalho está a ser elaborado pela Divisão de Planeamento Estratégico.

2 - No decurso da fase preliminar dos estudos constatou-se que havia imperiosa necessidade de proceder à reformulação da proposta urbanística de loteamento apresentada pelos requerentes acima referenciados. Em consequência, efectuou-se no passado dia 27 do corrente, uma reunião de trabalho com representantes dos requerentes e o seu técnico projectista, na qual se apresentaram os aspectos a reconsiderar no loteamento, e que mereceram receptividade, de princípio, pela sua parte, pelo que ficou acordado que iria ser concluída a proposta, de modo a ser apresentada aos restantes requerentes.

3 - Proposta

Deste modo, e com vista a prosseguir a tramitação do processo de forma adequada, do ponto de vista administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere notificar que, na sequência da reunião de trabalho efectuada no dia 27 de Janeiro do corrente ano, considera-se prejudicada (ou suspensa por 90 dias) a apreciação da proposta urbanística de loteamento urbano, registada sob o nº 37171/97, até à conclusão do processo de trabalho que foi estabelecido entre a Divisão de Planeamento Estratégico, o Departamento de Administração Urbanística e os representantes dos requerentes, que conduzirá à apresentação de proposta reformulada.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 87/98 (02/02/98):

- **Aprovar a proposta apresentada na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, notificando-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. JOSÉ MANUEL HELENO DOS SANTOS E OUTROS - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ARZILA - REGTº 19631/97.

Para o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 28/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 88/98 (02/02/98):

- **Aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com o estipulado no artº 20º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares e informação nº 226/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**
- **Aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 10/98 da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de 27 metros quadrados destinada a integrar no domínio público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. EICLIS - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES DO LIZ - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 401 NA ESTRADA DE EIRAS - RECTIFICAÇÃO DOS VALORES TOTAIS DAS ÁREAS DE CEDÊNCIA.

Para o presente processo foi elaborada pela Repartição de Administração Urbanística a informação nº 13/98, cujo teor é o seguinte:

“Pela informação nº 95/97 de 7/03/97, em aditamento à informação nº 228/96 de 20/05/96, foi rectificadada a planta cadastral e por conseguinte alteradas algumas áreas de cedência, respeitantes ao loteamento de um terreno sito na Estrada de Eiras em nome da Eiclis-Empreendimentos e Construções do Liz.

Verifica-se, no entanto, que os valores totais descritos na deliberação nº 6137/97 da reunião de 26 de Março de 1997 não levam em conta as alterações referidas.

Solicita-se, assim, a rectificação dos valores totais mencionados conforme o abaixo descrito:

Parcelas a integrar no domínio público:

- parcela de terreno com a área de nove mil novecentos e setenta e sete metros quadrados, destinada a parque urbano, caminhos pedonais, passeios, vias e estacionamento públicos, que confronta a Norte com Aurora Osório de Carvalho e outros, a Sul com área de cedência à Câmara Municipal de Coimbra (domínio privado) e lote nº 6 da Urbanização, a Nascente com área de cedência à Câmara Municipal de Coimbra (domínio público - zona de protecção ao IC2 e a Poente com Estrada de Eiras. Foi-lhe atribuído o valor de setecentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o valor de seis milhões novecentos e oitenta e três mil e novecentos escudos;

- parcela de terreno com a área de mil novecentos e quarenta e sete metros quadrados, já efectivamente ocupada com o alargamento da Estrada de Eiras, que confronta a Norte, Sul e Poente com Estrada de Eiras e a Nascente com área de cedência à Câmara Municipal de Coimbra (domínio público). Foi-lhe atribuído o valor de setecentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de um milhão trezentos e sessenta e dois mil e novecentos escudos;

- parcela de terreno com a área de catorze mil seiscentos e sessenta e cinco virgula cinquenta metros quadrados, já efectivamente ocupada com construção de parte do IC2 e zonas de protecção, que confronta a Norte e Sul com o IC2, a nascente com áreas de cedência à Câmara Municipal de Coimbra (domínio privado) e zona verde privada do condomínio dos lotes da Urbanização. Foi-lhe atribuído o valor de setecentos escudos a cada metro quadrado resultando para a parcela em causa o montante de dez milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta escudos.

Parcelas a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra:

- parcela de terreno com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, que confronta a Norte com domínio público (arruamento e caminho pedonal projectados), a Sul com domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, a Nascente com domínio público (zona de protecção ao IC2) e a Poente com lotes nº 6 e 7 da Urbanização. Foi-lhe atribuído o valor de mil e oitocentos escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de quatro milhões trezentos e vinte mil escudos;

- parcela de terreno com a área de onze mil cento e dezoito virgula cinquenta metros quadrados, que confronta a Norte com a Câmara Municipal de Coimbra (domínio privado), serventia e outro, a Sul e Nascente com Belisário Baptista Borges e outros e a Poente com zona de protecção ao IC2 (domínio público). Foi-lhe atribuído o valor de mil e cem escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de doze milhões duzentos e trinta mil e trezentos e cinquenta escudos;

- parcela de terreno com a área de três mil quatrocentos e vinte metros quadrados que confronta a Norte com herdeiros de João Ramos e outro, a Sul com herdeiros de César Rodrigues Antero, a Nascente com serventia pública e a Poente com zona de protecção ao IC2. Foi-lhe atribuído o valor de dois mil escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de seis milhões oitocentos e quarenta mil escudos.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 89/98 (02/02/98):

- **Rectificar/alterar a deliberação nº 6137/97, de 26 de Março, nos termos da informação da Repartição de Administração Urbanística acima transcrita, respeitando aos valores totais da avaliação das parcelas a ceder ao Município para domínio público e privado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. JOSÉ MORAIS DA CRUZ - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM CASAS NOVAS - S. MARTINHO DO BISPO - REGTº 32508/97.

Sobre o processo acima identificado e nos termos do que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 26/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 90/98 (02/02/98):

- **Deferir o pedido de licenciamento e planta de implantação e arranjos exteriores nos termos da informação nº 2725 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer do Chefe de Divisão de 20/01/98.**
- **Aprovar a minuta do acordo escrito para realização das obras de infraestruturas, bem como do respectivo edital para publicitação.**
- **Levantar o auto de embargo de 13/01/98.**
- **Enviar o processo à Divisão de Solos e Projectos para elaboração da planta cadastral.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teres Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar, abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal e votou contra o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei contra o acordo para a realização de infraestruturas no processo de José Morais da Cruz por entender que é socialmente injusto exigir a um munícipe que pretende construir a sua habitação própria um tal investimento em infraestruturas.”

IV.8. SACRAMENTO MOTA, S.A., PREDIMENDES E ABREU E MOTA, LDA. - EXPOSIÇÃO SOBRE LOTEAMENTO NA RUA MIGUEL TORGA - REGTº 46150/97.

Respeita o presente processo a uma solicitação dos proprietários dos prédios 7 a 12 da urbanização promovida por Sacramento Mota, sita na Rua Miguel Torga, no sentido de lhe ser concedida a licença de utilização dos prédios já concluídos.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 28/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 91/98 (02/02/98):

- **Aprovar a metodologia de trabalho exposta na Divisão de Gestão Urbanística Centro, a saber:**
 - Emissão do alvará de loteamento/alteração, com a condição de no prazo de 60 dias ser entregue o projecto de acesso às caves e arranjos exteriores e estabelecido um prazo para execução daquelas obras;
 - Em sequência, apreciação das telas finais, da propriedade horizontal, vistoria e (eventual) emissão da licença de utilização, que não abrangerá às quartas caves, dado não ser possível definir o respectivo acesso;
 - Após aprovação do projecto anteriormente referido e garantido o acesso às caves, serão apreciadas as telas finais, feita a vistoria e emitida a licença de utilização para aquele espaço.
- **As licenças de utilização a emitir oportunamente serão parciais, isto é, não abrangerão as quartas caves dos edifícios, as quais serão objecto de licença de utilização complementar, a emitir após execução dos respectivos acessos e arranjo dos espaços livres envolventes destes, devendo este facto ser comunicado expressamente por cada empresa construtora, aos proprietários das respectivas fracções habitacionais e/ou de aparcamentos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

IV.9. LIMOCOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM S. MARTINHO DO BISPO - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO - REGTº 46258/97.

Através de um requerimento registado com o nº 46258/97 a empresa requerente solicita a isenção de taxas relativa à licença de construção a que se refere o processo de construção de uma moradia bifamiliar, considerando que as infraestruturas necessárias e que irá executar, irão servir várias propriedades.

Considerando as orientações formuladas pelo Departamento Jurídico sobre casos similares, no reconhecimento do interesse público das obras e no disposto no artº 50º da Tabela de Taxas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 92/98 (02/02/98):

- **Aprovar o proposto na informação nº 3/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, ou seja:**
 - Aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento no montante de 3.200\$00 x 298,42 metros quadrados (=TxAb)=954.944\$00, tanto mais que as obras de urbanização a executar pelo promotor estão orçamentadas em 2.300.000\$00 e emitir, em sequência, a licença de obras pelo prazo requerido;
 - Alterar o teor do capítulo 2º do Acordo para Realização de Infraestruturas que passará a ter a seguinte redacção: A necessidade da construção de tal arruamento, decorre directamente da realização da construção de um edifício no mesmo local, a levar a efeito pelos segundos outorgantes, cujo projecto tramita nesta Câmara Municipal sob o registo nº 9121 de 18/03/96, aprovado por despacho de 24/04/96.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

IV.10. AMÂNDIO FERREIRA DIAS CARAPAU - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM S. FACUNDO - ANTUZEDE - PLANTA CADASTRAL - REGTº 42995/97.

Para o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 28/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 93/98 (02/02/98):

- **Aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 407/97 da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de 34, 50 m2, destinada a integrar no domínio público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.11. ANTÓNIO CARDOSO SALGADO PIMENTA - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM S. MARTINHO DE ÁRVORE - PLANTA CADASTRAL - REGTº 40954/96.

Para o processo acima identificado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 94/98 (02/02/98):

- **Aprovar a planta cadastral anexa à informação nº 390/97 da Divisão de Solos e Projectos e relativa à área de cedência de 26,40 m2, já integrada no domínio público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.12. BANCO COMERCIAL DE MACAU/BASCOL, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 384 (URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA ROMEIRA) - PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA A GARANTIA BANCÁRIA - REGTº 15939/97.

Para o processo acima identificado o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 28/01/98, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1 - Por via da extinção do Banco Comercial de Macau e sua integração no Banco Português do Atlântico, aquela entidade solicitou à Câmara Municipal autorização para serem transmitidas as responsabilidades financeiras que havia assumido perante a Autarquia, respeitantes às obrigações de terceiros perante esta, para o Banco Comercial Português.

2 - No caso das situações que compete ao Departamento de Administração Urbanística tratar, foi já convenientemente formalizada a situação referente ao alvará de loteamento nº 389, emitido em nome das Construções Residenciais progresso de Coimbra, Lda. (cfr. Deliberação nº 7071/97, de 15/09/97 e documentação respectiva, de que se anexa cópia ao presente parecer).

3 - A solicitação remetida pelo Banco Comercial de Macau, refere também a Garantia Bancária nº 11000617, emitida em 21/09/95 em nome de Bascol - Construção Civil, Lda. e relativa ao alvará de loteamento nº 384 (Urbanização da Quinta da Romeira).

4 - Proposta

decorrendo do despacho superior de 17/07/97 e da avaliação do procedimento menos burocrático, que foi testado no caso mencionado no ponto 2, entendo dever propor que a Câmara Municipal delibere autorizar o Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal a rubricar a Declaração remetida em anexo ao ofício registado sob o nº 15939/97, de 06/05/97, através da qual a Câmara Municipal de Coimbra autoriza que as responsabilidades estabelecidas na Garantia Bancária nº 11000617 sejam transmitidas ao Banco Comercial Português e assumidas por esta entidade bancária.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 95/98 (02/02/98):

- **Autorizar o Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal a rubricar a Declaração anexa ao ofício nº 15939/97, através da qual a Câmara Municipal de Coimbra autoriza que as responsabilidades estabelecidas na garantia bancária nº 11000617 sejam transmitidas ao Banco Comercial Português e assumidas por esta entidade bancária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.13. JOSÉ JOAQUIM LIMA FERREIRA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO PINHAL DE MARROCOS - ISENÇÃO DE TAXAS - REGTº 27983/96.

O presente processo respeita a um projecto de arquitectura de uma moradia bifamiliar, cujo licenciamento foi aprovado por despacho superior de 22/03/96. O munícipe através de uma exposição registada com o nº 27983/96, veio solicitar isenção do pagamento de licença relativa à construção, alegando o facto de ser deficiente e um fogo se destinar ao seu irmão.

Considerando a análise efectuada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 20/01/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 96/98 (02/02/98):

- **Isentar do pagamento da quota parte que diz respeito ao requerente, ou seja, 428.280\$00.**
- **Manter a aprovação do pedido de licenciamento, decorrente do despacho superior de 22/03/96.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS

V.1. COBERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO VIGOR DA MOCIDADE - TRABALHOS A MAIS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.

Para este assunto e com base na informação nº 2/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 97/98 (02/02/98):

- Deferir os trabalhos a mais da obra “Cobertura do pavilhão Gimnodesportivo do Vigor da Mocidade”, no montante de 559.877\$00 mais IVA.
- Indeferir a pretensão da empresa adjudicatária “Antonino Dias Fernandes, Lda.” de incluir o pagamento de um artigo para o qual não havia apresentado preço unitário na proposta que serviu de base à adjudicação, nos termos do disposto no nº 2, do artº 14º do Decreto-lei nº 405/95 e respeitante à verba de 189.000\$00.
- Deferir os trabalhos não previstos respeitantes aos tubos de queda, no montante de 168.960\$00.
- Prorrogar o prazo de execução em 6 dias, correspondente ao aumento proporcional relativamente ao prazo da proposta (90 dias).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. ACESSO À ESCOLA BÁSICA DE TAVEIRO - TRABALHOS A MAIS, A MENOS E IMPREVISTOS.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 12/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 98/98 (02/02/98):

- Aprovar os preços acordados para trabalhos imprevistos.
- Adjudicar os trabalhos a mais e imprevistos a “Redevias - Sociedade de Construção de Vias, Lda.”, no montante global de 5.358.229\$00.
- Aprovar os trabalhos a menos no montante de 4.733.773\$00.
- Prorrogar o prazo da obra por 4 dias, correspondente ao tempo proporcional ao diferencial entre trabalhos a mais e imprevistos e trabalhos não realizados (trabalhos a menos).

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção dos Srenhores Vereadores José Gama, Francisco Rodeiro e José António Ribeiro.

V.3. EDIFÍCIO CHIADO - INSTALAÇÃO DE IMAGOTECA - ADJUDICAÇÃO.

Sobre este assunto e com base na informação nº 44/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 99/98 (02/02/98):

- Adjudicar, definitivamente a empreitada “Edifício Chiado - instalação da Imagoteca” a “Simões Pereira & Cª, Lda.”, pelo valor de 11.101.716\$00 mais IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 45 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. RECUPERAÇÃO DOS 3 IMÓVEIS HABITACIONAIS DO QUEBRA COSTAS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.

Para este assunto e com base na informação nº 11/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 100/98 (02/02/98):

- **Prorrogar graciosamente por 45 dias o prazo da obra “Recuperação dos 3 imóveis habitacionais do Quebra Costas”, nos termos do Decreto-lei nº 405/93, de 12 de Dezembro prevendo-se a conclusão da empreitada para 16 de Março de 98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL PROPRIEDADE DA CÂMARA, SITO NO LARGO DE ALMEDINA, Nº 25 E ARRANJOS EXTERIORES DO PÁTIO DO CASTILHO - ACTA DA ABERTURA DE PROPOSTAS.

Através da informação nº 27/98 da Divisão de Recuperação do Centro Histórico é dado conhecimento da acta de abertura das propostas das empresas concorrentes à empreitada acima referenciada.

Os concorrentes e os respectivos valores apresentados são os seguintes:

- “A.S. Pimentel” - 16.636.937\$00 mais IVA;
- “Simões Pereira & Companhia, Lda.” - 18.388.086\$00 mais IVA;
- “Ventura & Pires” - 16.846.578\$00 mais IVA;
- “NCC - Nova Construtora de Coimbra” - 22.255.225\$00 mais IVA;
- “Lourenço Simões & Reis, Lda.” - 15.477.888\$00 mais IVA.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 101/98 (02/02/98):

- **Fazer baixar as propostas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DA ROSA - MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA RELATIVO ÀS HABITAÇÕES (FRACÇÕES AUTÓNOMAS).

No âmbito do artº 18º do Regulamento de Concurso de Venda das sessenta e sete habitações no Regime de Propriedade Horizontal por sorteio, no Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa, os concorrentes contemplados terão de proceder à celebração do respectivo contrato de promessa de compra e venda.

Assim e com base na informação nº 42/98 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 102/98 (02/02/98):

- **Aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda relativo às habitações (fracções autónomas) do Empreendimento Municipal do Bairro da Rosa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A referida minuta de contrato, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

VI.4. CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DA PEDRULHA - ALARGAMENTO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Acção Sócio-Educativa a informação nº 51/98, cujo teor é o seguinte:

“Através do ofício sob registo nº 46675 de 23/12/97 vem o Reitor da Fábrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, Reverendo Padre José Martins da Veiga solicitar à Câmara Municipal de Coimbra, a alteração da cláusula Quarta do “Protocolo de cedência de terreno entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha para construção do Centro Paroquial da Pedrulha”, assinado a 15 de Novembro de 1997.

A referenciada cláusula Quarta determina:

“O direito de superfície será constituído pelo prazo de 30 anos, contado a partir da celebração da escritura de cedência do terreno”.

Pretende agora que o prazo do direito de superfície seja alargado de 30 para 51 anos, contado a partir da celebração da escritura de cedência do terreno, dado que ao elaborarem as necessárias formalidades de candidatura para comparticipação pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano com vista à construção do Centro Paroquial da Pedrulha, foi-lhe exigida, conforme documento que anexam, que têm de fazer “prova da propriedade do terreno, ou do direito de superfície por mais de 50 anos se outro limite temporal não estiver legalmente fixado”.

Sobre o assunto cumpre-nos informar:

Por documento sob registo nº 23071/95 de 25 de Julho, a Fabrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, solicita autorização para instalar um pavilhão pré-fabricado, num terreno propriedade da Câmara Municipal de Coimbra e situado em São Simão, na Pedrulha.

Mais informam que a obtenção do pré-fabricado será da responsabilidade da Cáritas Diocesana de Coimbra. A esta Instituição tinha sido atribuído, um subsídio no montante de 20.000.000\$00 pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social, sendo que 4.000.000\$00 se destinavam à comparticipação na aquisição de um pavilhão pré-fabricado para o Centro de Actividades e Tempos Livres da Pedrulha.

Considerando este pressuposto e o facto de ter sido emitida a alteração ao Alvará do Loteamento nº 180/83 de 28/11/96, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou em sua reunião de 2 de Dezembro de 1996 (Deliberação nº 5436/98) aprovar o estudo elaborado pela Divisão de Projectos para instalação do pavilhão em causa, a título precário, encarregando o Departamento de Notariado, conjuntamente com o Departamento de Desenvolvimento Social, de elaborar o respectivo protocolo.

Importa referir, que a escritura de cedência do lote de terreno, denominado Lote C, sito em São Simão na Pedrulha, foi celebrada a 17 de Abril de 1997, e a respectiva certidão de registo foi emitida pela Conservatória do Registo Predial de Coimbra a 18/09/97.

Logo após a celebração da escritura do lote em causa a favor da Câmara Municipal de Coimbra, a 30/04/97, foi efectuada reunião com o Reverendo Padre José Martins da Veiga, Reitor da Fabrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, tendente à necessária audiência de interessados, relativa ao teor da minuta do protocolo supra referenciado.

A 25 de Julho de 1997 e por documento sob registo nº 26840, o Reverendo Padre José Martins da Veiga vem referir que o processo tendente à instalação de pavilhão pré-fabricado para funcionamento do ATL da Pedrulha, só foi desencadeado em 1995, porque se aguardava desde 1985, que o terreno supra identificado fosse efectivamente cedido à Câmara Municipal de Coimbra, isto porque o que pretende é a construção de raiz do Centro Paroquial da Pedrulha.

Atendendo ao exposto foi por nós elaborada minuta de Protocolo, agora tendente à cedência do terreno em direito de superfície à Fabrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, para construção do Centro Paroquial da Pedrulha.

Tendo em conta toda a tramitação deste processo foi enviado ofício nº 19903 de 04/11/97 ao Reverendo Padre José Martins da Veiga em que se solicitava a “descrição das valências a funcionar no futuro Centro Paroquial e se ainda pretende instalar numa primeira fase o pavilhão pré-fabricado para funcionamento de Actividades de Tempos Livres (A.T.L.),” que mereceu resposta por ofício nº 40447 de 05/11/97 em que informava:

1- Valências a instalar no Centro.

2- Quem subscrevia o Protocolo.

3- O número de cartão de pessoa colectiva.

4- Que não pretendia a instalação do pavilhão pré-fabricado da qual prescindia, conforme acordo obtido pessoalmente pelo signatário e o Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra, Padre António de Sousa.

Foi por nós feita a audiência verbal de interessados sobre todas as cláusulas do referido Protocolo a 31/10/97 sendo que nada houve a opor ao clausulado do mesmo, e especialmente no que se refere à cláusula Quarta, fomos informados que das diligências efectuadas junto do Centro Regional de Segurança Social do Centro, onde iria ser solicitada a necessária ajuda financeira para este Projecto não havia exigência no que respeita ao prazo de cedência de direito de superfície.

Assim foi elaborado o presente Protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 10/11/97 - deliberação nº 7432/97, e assinado a 15 de Novembro de 1997.

No entanto e atendendo ao motivo que fundamenta o pedido de alargamento do prazo relativo à constituição do direito de superfície de 30 para 51 anos, aduzido pela Fabrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, propomos o seu deferimento, e nessa medida a Câmara Municipal de Coimbra, aprove uma nova redacção para a cláusula Quarta do protocolo celebrado a 15/11/97, e passe a constar “O direito de superfície será constituído pelo prazo de 51 anos, contado a partir da celebração da escritura de cedência de terreno”.

Mais se propõe que, as deliberações assim obtidas passem a ser consideradas como adendas no referido protocolo, e como tal possam servir para em conjunto com o documento inicial, fundamentar o pedido de comparticipação que a Fábrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha vai efectuar junto da Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

O presente Protocolo deverá ser apresentado à Assembleia Municipal para ratificação.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 103/98 (02/02/98):

- Aprovar uma nova redacção para a cláusula quarta do protocolo celebrado a 15/11/97 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Fábrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha, passando a mesma a ter a seguinte redacção: “O direito de superfície será constituído pelo prazo de 51 anos, contando a partir da celebração da escritura de cedência do terreno”.
- Que as deliberações assim obtidas passem a ser consideradas como adendas ao referido protocolo, e como tal posam servir para em conjunto com o documento inicial, fundamentar o pedido de comparticipação que a Fábrica da Igreja Paroquial da Reitoria da Pedrulha vai efectuar junto da Direcção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.
- Enviar este processo à Assembleia Municipal para ratificação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Este assunto foi tratado no início da reunião seguidamente ao Ponto II.

PONTO VIII - ASSUNTOS DIVERSOS

VIII.1. GOVERNO CIVIL DE COIMBRA - RELATÓRIO SOBRE A QUALIDADE DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA REGIÃO DE TAVEIRO.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado do Governo Civil o qual envia uma parecer sobre a qualidade das águas subterrâneas da região de Taveiro, elaborado pelo Departamento de Química da Universidade de Coimbra, com a seguinte conclusão final:

“Como conclusão final poder-se-à afirmar, com base na composição físico-química das águas submetidas a análise provenientes de poços localizados na área do depósito de lixos de Taveiro, não haver infiltrações provenientes deste depósito e que estejam a atingir as referidas nascentes”.

Recomenda-se entretanto:

- Manter o depósito de resíduos em condições de rigorosa obediência às normas estabelecidas para este tipo de tratamento, evitando infiltrações que possam vir a atingir a toalha de águas subterrânea ou de escorrências que contaminem os cursos de água onde vão terminar;
- Proceder a análises periódicas da água de alguns dos poços da vizinhança do depósito de modo a que por comparação dos resultados analíticos se possa garantir, ao longo do tempo, que este não está a ter qualquer efeito sobre o ambiente circundante.

Deliberação nº 104/98 (02/02/98):

- Tomado conhecimento.

VIII.2. ACÇÃO MOVIDA CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL E CASA DO PESSOAL NO TRIBUNAL DE TRABALHO.

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores de um acordão proferido no Tribunal da Relação de Coimbra na acção movida no Tribunal de Trabalho por Lidia Maria Lobo de Oliveira e Dulce Margarida da Silva e Melo Rigueiro, contra a Câmara Municipal e a Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Coimbra. O acordão anulou o julgamento, pelo que o mesmo irá ser repetido, a fim de, se considerar, além do mais, os vícios pontuais da decisão da matéria de facto.

Deliberação nº 105/98 (02/02/98):

• Tomado conhecimento.

PONTO IX - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

IX.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO

1 - POSTO DE ABASTECIMENTO G.P.L.

O Senhor Vereador José António Ribeiro deu conhecimento que foi interpelado por um munícipe que lhe referiu não haver em Coimbra nenhum posto de abastecimento de veículos a gás, sendo o mais próximo localizado na zona da Mealhada.

Referiu também a necessidade de construção de um parque subterrâneo de estacionamento para veículos daquele tipo.

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal já promoveu, por duas vezes, a abertura de concurso público para concessão de terrenos para o fim em causa. Pelas duas vezes o concurso ficou deserto, estando os serviços a elaborar novo processo para colocar novamente a concurso a concessão de terrenos para instalação do um posto de abastecimento referido.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - PROLIFERAÇÃO DE PUBLICIDADE COMERCIAL NO CONCELHO

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro manifestou a sua preocupação pela proliferação de publicidade comercial no concelho, num desrespeito completo pelo cumprimento dos regulamentos nessa matéria.

Acresce ainda que nos “outdoors” onde havia propaganda eleitoral se regista agora publicidade comercial, o que em sua opinião, é bastante lamentável, o que pode indiciar teias de interesses entre partidos, operadores e Município.

O Senhor Presidente referiu sobre esta matéria que os painéis de propaganda política estão a ser retirados. Quanto ao cumprimento do regulamento nesta área, espera que com a legislação que brevemente irá sair sobre esta matéria, passe a haver uma certa contenção nestes domínios, pelos eventuais prevaricadores.

IX.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1 - PROTOCOLOS DE TRANSFERÊNCIA

O Senhor Presidente deu conhecimento que assinou hoje com o Estado Português (2ª. Repartição de Finanças) os protocolos de transferência dos prédios urbanos situados na freguesia de S. Bartolomeu e S. João do Campo, onde se encontram instaladas respectivamente a Escola do Ensino Básico e o Jardim de Infância.

2 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos de obras objecto do seu despacho na semana de 26 a 31 de Janeiro de 1998, ao abrigo das competências delegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Aires das Neves Geria	46998/97
Américo Rodrigues Bernardino	47151/97
Ana Paula Ramos dos Santos	37811/97
António Ciro Rodrigues	25247/97
António Ciro Rodrigues	39522/97
António da Costa Ribeiro	44741/97
António dos Santos Rodrigues	37193/97
António Gomes	46405/97
António Jorge Andrade de Gouveia	38885/97

António Jorge Andrade de Gouveia	38888/97
António Jorge Andrade de Gouveia	38889/97
António José Pimentel Ferreira Calhau	41902/97
António Leite dos Santos Dias	2262/98
António Manuel Nunes Morais Ferreira	42169/97
António Maria Emídio Garcia da Costa	2666/98
António Serafim Ferreira dos Santos	42958/97
Augusto José Marques Pinto Rodrigues	431/98
Calado & Duarte, L.da	39193/97
Carlos Alberto de Almeida Teixeira	40498/97
Centro de Inglês de Coimbra, L.da	46272/97
César Augusto Lopes Tomé	34886/97
Clara Isabel da Costa Nunes	3201/98
Compralar - Soc. de Construções e Urbanizações, L.da	1385/98
Construções Ideal D' Ouro, L.da	44573/97
Construções Ideal D'Ouro, L.da	44572/97
Construções Luís Ferreira & Lurdes Ferreira, L.da	42748/97
Cristina Isabel Baio Mendes	45/98
Defa Estudos e Construções, L.da	2030/98
Emanuel Geraldo de Carvalho Moita e outra	2191/98
Erguitorre Construção Civil, L.da	44362/97
Fernando da Silva de Almeida Baptista	33163/97
Fernando Rosa & Sequeira, L.da	42465/97
Filomena Teresa Oliveira dos Santos Honório	20801/97
Francisco António Henriques Fernandes	42565/97
Francisco Manuel Pereira Nunes	42756/97
Geral Oleiros - Compra, Venda e Expl. de Imóveis, S.A.	42742/97
Henriqueta Alexandra Mendes Breda Lobo Coimbra da Silva	39893/97
Humberto dos Santos Carlos Fernandes	38441/97
Ilídio de Sousa Silvestre Seco	3384/98
Ilídio Fernandes Marques Querido	36258/97
Imobiliária Patrocínio Tavares, L.da	39359/97
Imobiliária Patrocínio Tavares, L.da	39996/97
Instituto Português do Património Arquitectónico	1705/98
Isidro da Silva Rodrigues	2847/98
Joaquim Caldeira da Cunha	45519/97
João Gonçalves	11037/97
Joaquim António Peixeiro Nujo	45805/97
Joaquim Antunes dos Santos, L.da	2436/98
Joaquim Antunes dos Santos, L.da	46271/97
Joaquim das Neves	37201/97
Joaquim Rodrigues Porto	44919/96
Joaquim Simões Monteiro	1630/98
Jorge Manuel dos Santos Silva	42949/97
José Carlos Machado Patrício	46209/97
José de Almeida Gomes	37673/97
José dos Reis Teixeira Pinto	32135/97
José Duarte de Oliveira	34987/94
José Irlando Cordeiro	34356/97
José Malva Gaspar	38898/97
José Pereira Forte	36650/97
Judite da Conceição Luís	16883/97
Justina da Conceição Oliveira Esteves e outros	42776/97
Lucília Maria Carvalho Gonçalves	2253/98
Luís Gonçalves da Silva	38248/97
Luís Pedro Machado Relvão	46623/97
Luso Rio - Sociedade de Construções, L.da	660/98
Madalena Cortesão Neves da Fonseca Beirão	44747/97
Madeicentro, Estância e Serr.de Madeiras Exóticas, L.da	46260/97
Manuel Cortes da Silva	23315/97
Manuel dos Santos Cristo, L.da	46148/97

Manuel Fernandes Maia	44171/97
Manuel Ferreira Mateus	41779/97
Manuel Gonçalves Saias Júnior	30413/97
Manuel Mendes Macedo	46208/97
Manuel Ribeiro de Jesus	36931/97
Manuel Rui da Silva Lopes	44004/97
Maria Adelaide Araújo Gonçalves	39140/97
Maria Conceição Marques Amaral Chelinho	32499/97
Maria da Conceição Mendes Ferreira Piedade	36497/97
Maria Deonilde das Neves Morais Rasteiro	47148/97
Maria Fernanda Pereira Lourenço Relvão	13351/97
Maria Guimar Oliveira Santiago Lourenço	2439/98
Marta Isabel Lourenço Pereira Amado	657/98
Maria Judite Ferreira da Cunha e outra	39352/97
Mário da Conceição Amado	29386/94
Mário Diniz	38985/97
Martinho Martins de Oliveira	40839/97
Miguel António Freitas Ferreira	703/98
Mónica Sofia Alves Monteiro	36956/97
Ofélia Maria Esteves Dinis	45002/97
Olga Maria da Costa Silva Simões	30001/97
Óscar da Cunha Dias	14340/97
Paralelepípedo Publicidade, L.da	14365/97
Pedro Miguel da Silva Cruz	36061/97
Pedro Miguel Rodrigues da Silva e outro	45957/97
Pedro Nunes	38500/97
Pereira & Santos, L.da	38884/97
Possidónio Gonçalves Covão Damasceno	44056/97
Raul dos Santos Duarte	44219/97
Rodrigues & Marques, L.da	44596/97
Rui António dos Santos Soares Bastos	44744/97
Rui Manuel Graça Castanho	27114/97
Teresa Margarida Jesus Paiva Garcia	46142/97
Virgilio Germano dos Santos	41527/97
Virgilio Germano dos Santos	41528/97
Zéfiro Rodrigues	1316/98
Zulmira Ferreira Duarte	2766/98

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Adriano Jorge Dias Rebelo	27651/97
António Salvador Duarte	40360/97
Construções Bento & Irmão, L.da	35990/97
Filipe Manuel dos Santos Pires	38464/97
João Amaro Borges	37824/97
Luís de Abreu	43503/97
Luís Rodrigues Pereira	43319/97
Reacel, L.da	40115/93
Silvério Dinis Correia dos Santos	33803/97

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Amilcar Machado Vale da Fonseca	39096/97
António de Seça Mendes	23855/97
Eva Maria Seabra de Figueiredo Pereira da Silva	36364/97
Fundação Assistência Médica Internacional (AMI)	40111/97
Imobiliária Patrocínio Tavares, L.da	27181/97
João António Morcela Neves	22161/97
José Delfim Cardoso Freire	813/97-FOP
José do Couto Feliciano	19747/97
Manuel dos Santos Calhau	42525/97

Manuel Ribeiro Cruzio	37368/97
Maria Fernanda Simões Dias da Fonseca	31940/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Carvalho da Silva	39393/97
Arminda da Conceição Cardoso Domingos	45372/97
Carlos Manuel Vaz Ferreira	27811/97
Cristovão Augusto Belfo	8968/97
Escola Secundária D.Dinis	36183/97
Isabel dos Santos Lourenço Martins	44220/97
João Oliveira	41784/97
João Paula Fachada Rosado	29424/97
Joaquim Afonso	32022/97
Joaquim Monteiro Mano Dias	19854/97
José Carvalho André	26126/97
Luís Miguel Roxo Vitorino	34907/97
Manuel Mano	18331/97
Maria Armada Borges Matias de Almeida e Sousa	11157/97
Maria Graciosa Sequeira Margalho	26619/97
Maria Teresa Vieira Rodrigues Pinto Ferreira	37416/97
Mário Duarte Ferreira Morais	39293/97
Mário Mendes dos Santos	21683/97
Sandra Isabel Silva Ferreira	20885/97
Silvério Oliveira Pechim	29686/97

Despacho solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Rodrigues de Carvalho	15787/97
Escala Marketing Net - Sinalética Vertical Exterior, L.da	33771/97
Lucilia Martins Fernandes	38425/97
Manuel Tinoco de Almeida	31044/97
Maria Teresa de Oliveira Soares Tanqueiro	41104/97

Despacho de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Faustino Araújo Cavaco	10/98-FOP
------------------------	-----------

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Emília Brás da Silva	1074/98
Pedro Miguel Rodrigues da Silva e outro	45942/97

Despachos mandando certificar (estabelecendo a numeração dos edifícios) nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Pereira	2610/98
Arménio Guardado Cruz	537/98.

3 - GERAL OLEIROS

O Senhor Presidente informou ainda o Executivo de que entrou em funcionamento um novo parque de estacionamento (provisório) com uma capacidade máxima de 98 lugares, na Rua dos Oleiros, nº 83, cujo projecto de adaptação foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 29/09/97.

4 - REPARAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO CABOUÇO/CEIRA

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo de que foi consignada a obra de reparação da cobertura da Escola Primária do Cabouço/Ceira, cuja adjudicação foi efectuada a “Bento & Bento, Lda.”, pelo valor de 950.900\$00 mais IVA.

5 - INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Por fim o Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo de que foi consignada a obra acima identificada (construção de bancada na zona do peão e tanque de rega) adjudicada a “Lourenço Simões & reis, Lda.” pela importância de 17.712.372\$00 mais IVA.

PONTO X - ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Este assunto foi tratado em seguidamente ao Ponto VII.

E sendo vinte e uma horas e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.